Secretário

Lei n.º 436 de 16 de Julho de 1958

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações:

8 89 4 - Conserva de canteiros Cr$. 3.000,00
8 98 4 - À Educadora S/A " 54.000,00
Soma Cr$. " 57.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de Julho de 1958

148

a) Adamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
a) Braz Ciccarini Filho
Secretário